

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS****RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2026****PROCESSO Nº 3537305.402.00040574/2025-88**

ALESSANDRO PORTILHO BARBOSA, Chefe do Serviço de Licitações, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 425 de 15 de setembro de 2025, e

considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Administração através do Despacho nº 0416962, e Parecer Jurídico (0423457) datado de 10 de fevereiro de 2026,

R E S O L V E

RATIFICAR a Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 75, Inc. IX, da Lei Federal nº 14.133/2021, objetivando a **“Contratação de empresa especializada para prestação de serviços postais e telemáticos, compreendendo a coleta, o transporte e a entrega de correspondências, encomendas e demais objetos postais de interesse da Prefeitura Municipal de Penápolis/SP, em âmbito local, estadual e nacional, conforme necessidades das Secretarias Municipais”**, para a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS**, CNPJ 34.028.316/7101-51, totalizando a importância de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**.

O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, desde que mantidas as condições e o interesse público.

A empresa deverá assinar o contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após sua convocação.

Os serviços serão executados a partir das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Penápolis/SP, com entrega nos endereços indicados, em território municipal, estadual ou nacional.

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, mediante apresentação de fatura discriminada dos serviços efetivamente prestados, após conferência e atesto do setor competente, utilizando-se da Dotação nº 238 – Reserva nº 297 – Fonte de Recurso / Aplicação: 01/11000 (Tesouro - Geral).

Penápolis, na data da assinatura digital.

Alessandro Portilho Barbosa
Chefe do Serviço de Licitações

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de Serviços de Correios

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de **serviços postais e telemáticos**, compreendendo a coleta, o transporte e a entrega de correspondências, encomendas e demais objetos postais de interesse da **Prefeitura Municipal de Penápolis/SP**, em âmbito local, estadual e nacional, conforme necessidades das Secretarias Municipais.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade contínua de envio de documentos oficiais, notificações, correspondências administrativas, comunicados institucionais e demais objetos postais indispensáveis ao funcionamento regular da Administração Pública Municipal.

Ressalta-se que os serviços postais constituem atividade essencial para garantir a comunicação formal da Prefeitura com cidadãos, órgãos públicos, fornecedores e demais entidades, assegurando o cumprimento de prazos legais e administrativos.

Além disso, os serviços de envio de correspondências enquadram-se como **serviço público prestado em regime de exclusividade pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT**, conforme legislação vigente.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL

A contratação será realizada com fundamento no **art. 75, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021**, que trata da **dispensa de licitação**, uma vez que os serviços postais básicos são prestados com exclusividade pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

4. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços a serem contratados compreendem, entre outros:

- Envio de cartas simples e registradas;
- Envio de correspondências com Aviso de Recebimento (AR);
- Envio de impressos e malotes;
- Envio de encomendas nacionais (PAC, SEDEX ou equivalentes);
- Serviços adicionais disponibilizados pelos Correios, conforme tabela oficial vigente;
- Coleta, transporte e entrega de objetos postais em âmbito municipal, estadual e nacional.

Os serviços deverão ser prestados conforme as normas, prazos e padrões de qualidade definidos pela contratada.

5. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados a partir das unidades administrativas da **Prefeitura Municipal de Penápolis/SP**, com entrega nos endereços indicados, em território municipal, estadual ou nacional.

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, desde que mantidas as condições e o interesse público.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada:

- Prestar os serviços de acordo com os padrões de qualidade estabelecidos;
- Cumprir os prazos de entrega definidos para cada modalidade de envio;
- Disponibilizar sistema de rastreamento dos objetos postais;
- Responsabilizar-se pela integridade e segurança das correspondências;
- Atender às solicitações da Administração sempre que necessário.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da contratante:

- Fornecer todas as informações necessárias à execução dos serviços;
- Efetuar o pagamento conforme valores e prazos estabelecidos;
- Fiscalizar a execução contratual;
- Comunicar formalmente qualquer irregularidade verificada.

9. DO VALOR ESTIMADO

O valor estimado da contratação será de **R\$ 100.000,00** definido com na média de consumo da Prefeitura Municipal.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, mediante apresentação de fatura discriminada dos serviços efetivamente prestados, após conferência e atesto do setor competente.

11. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos serviços será realizada por servidor designado pela Administração Municipal, que acompanhará e verificará o cumprimento das obrigações contratuais, a saber:

GESTOR: Marilda R Martin

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à matéria.



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Portilho Barbosa, Chefe do Serviço de Licitação**, em 19/03/2026, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/aracatuba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0500305** e o código CRC **DD94355F**.

